



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER FAVORÁVEL DA COFC

Propositura: PLC 23/2023

Assunto: Criação de Cargo em Comissão.

Autoria: Poder Executivo

Relatoria: Murilo Cavalheiro Bueno

RELATÓRIO

Vistos...

Trata-se de Projeto de Lei Complementar, que pretende alterar a Lei Complementar 220, de 26 de janeiro de 2022, que Dispõe sobre a Organização Administrativa do quadro de Comissionados da Prefeitura Municipal e Autarquias, e dá outras providências.

A presente propositura cria 01 (um) cargo em comissão denominado “Diretor de Promoção de Políticas Públicas para Promoção de Equidade Racial”.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do art. 77 e do art. 106 do Regimento Interno.

A Diretora Financeira e o Diretor Jurídico concluíram seus pareceres, opinando pela legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei Complementar.

Dispõe a Lei Orgânica Municipal:

Art. 34 – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

I - criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

II - servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

Observo que houve a apresentação de estimativa de impacto orçamentário e financeiro sendo que a despesa com pessoal não ultrapassa o limite prudencial.

Estão sendo observados os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, nos termos do artigo 169 da Constituição Federal





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

VOTO E CONCLUSÃO DO RELATOR:

Ante o exposto, depreende-se que o Projeto de Lei Complementar em análise, preenche os requisitos legais, possuindo viabilidade orçamentária e financeira, sendo que CONCLUO o meu relatório, e voto pela sua legalidade.

Sala de reuniões das comissões, 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILSON VIANA
Secretário - RELATOR

Os membros da COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, aprovam e acolhem o relatório, e votam unanimemente pela legalidade, viabilidade técnica orçamentária e financeira, do Projeto de Lei Complementar de nº 23/2.023.

MEMBROS:

DR. EDSON FERNANDO INÁCIO
Presidente da Comissão

MURILO BUENO
Vice-Presidente da Comissão

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

